



CERTIDÃO EXPLICATIVA CIRCUNSTANCIADA PARA FINS CRIMINAIS

Autos nº. 0000116-05.2003.8.16.0026

(SICC4 2003.0000116-1)

CERTIFICO, atendendo a solicitação de antecedentes criminais e/ou em cumprimento a determinação judicial, que revendo o Sistema de Informatização do Cartório Criminal – SICC4 a cargo desta serventia, **CONSTA** em relação à(s) parte(s) abaixo qualificada(s), o(s) seguinte(s) registro(s) em relação aos autos discriminados em epígrafe:

POLO ATIVO: Ministério Público do Estado do Paraná.

POLO PASSIVO (INDICIADO/RÉU): Anderson de Castro Leal, portador do RG 8.872.112-8/PR, filho de Joaquim de Castro Leal e Nilce Enik Leal, nascido em 27 de Setembro de 1984 na cidade de Campo Largo/PR

ÓRGÃO DE ORIGEM: 3ª DELEGACIA REGIONAL DE CAMPO LARGO.

DATA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 30/05/2003

DELITO: Artigo 157 do Código Penal Brasileiro

DATA DO DELITO: 25/05/2003

OFERECIMENTO DA DENUNCIA: 30/05/2003


DATA DA SENTENÇA: 31/01/2005

DISPOSITIVO DA SENTENÇA: " À vista do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, consubstanciada na denúncia de fls. 02/03 articulada em face de **ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS, DIÓGENES MENDES CHIMISKI JUNIOR E ANDERSON DE CASTRO LEAL** para fim de condená-los nas sanções do artigo 157, 2º, II, do Código Penal. "

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 22/02/2005

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Feito arquivado em data de 18/11/2015.

Nada mais, subscrevo nos termos e nos limites da Portaria nº 02/2019 deste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Campo Largo/PR, 07 de Junho de 2023.



KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
Técnica Judiciária
Matrícula 283.753 TJPR

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR
FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO - PR
VARA CRIMINAL e ANEXOS